



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL N º 408/2012

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 317.293,27 e dá outras providências.

Francisco José dos Santos

- PRESIDENTE-

João Danusio Ribeiro Ferraz

1º Secretário

Francisco de Sousa Brito

2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Ordinária realizada neste dia 12 de março de 2012, foi aprovada por 7x1 a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$***** 317.293,27 (Trezentos e Dezessete Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) destinados a abertura de crédito especial nas unidades orçamentária(s) a seguir:



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

007- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

007.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E URBANISMO

015.451.451 1.061- CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, CANELETA E APOSIÇÃO ASFALTICA.

44.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES 317.293,27

Art. 2º O Crédito aberto na forma do artigo precedente, ocorrerá por conta de Convênios firmados com Secretaria das Cidades e Secretaria de transporte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Moreilândia 12 de março de 2012.

SANCIONADA EM _____/_____/2012

João Angelim Cruz
PREFEITO